

LEI Nº 3.201, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Estima a receita e fixa a despesa do município de Pompeia para o exercício de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Pompeia para o exercício de 2024 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 171.392.900,00 (cento setenta um milhões, trezentos e noventa dois mil e novecentos reais), sendo:

I – Orçamento Fiscal em R\$116.975.900,00; e

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 54.417.000,00.

Parágrafo único. Incluem-se no total referido deste artigo os recursos próprios das Autarquias Municipais, D.H.S e SAAE, cuja programação consta nos quadros específicos que integram esta Lei.

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes no anexo nº 2, constante na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 191.062.900,00
Receita Tributária	R\$ 23.198.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 70.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 983.600,00
Receita de Serviço	R\$ 10.914.000,00
Transferências Correntes	R\$ 129.902.300,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.175.000,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 4.150.000,00
Alienação de Bens	R\$ 160.000,00
Transferência de Capital	R\$ 3.990.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$ 195.212.900,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 23.820.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 171.392.900,00

Art. 3º. As despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos Anexos do Programa do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 2.868.000,00
04 - Administrativa	R\$ 12.656.660,00
08 - Assistência Social	R\$ 4.219.000,00
09 - Previdência	R\$ 2.531.000,00
10 - Saúde	R\$ 47.581.000,00

12 - Educação	R\$ 46.766.000,00
13 - Cultura	R\$ 317.000,00
14 - Urbanismo	R\$ 19.222.652,00
17 - Saneamento	R\$ 13.910.000,00
20 - Agricultura	R\$ 387.000,00
26 - Transporte	R\$ 6.075.640,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 6.930.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 6.215.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 1.713.948,00
TOTAL	R\$ 171.392.900,00

02 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$ 156.887.660,00
Despesas de Capital	R\$ 12.791.292,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.713.948,00
TOTAL	171.392.900,00

03 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 - Poder Legislativo	R\$ 2.868.000,00
2 - Poder Executivo	R\$ 168.524.900,00
TOTAL	R\$ 171.392.900,00
02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 3.870.000,00
02.02 - Divisão de Administração	R\$ 5.980.000,00
02.03 - Divisão de Finanças	R\$ 11.552.660,00
02.04 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 4.219.000,00
02.05 - Serviço de Saúde	R\$ 151.000,00
02.06 - Divisão de Educação	R\$ 46.766.000,00
02.07 - Divisão de Cultura	R\$ 317.000,00
02.08 - Divisão de Obras	R\$ 2.182.652,00
02.09 - Divisão de Serviços Municipais	R\$ 23.115.640,00
02.10 - Serviços Municipais de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 387.000,00
02.11 - Divisão de Esporte, Recreação e Turismo	R\$ 6.930.000,00
02.12 - Reserva de Contingência	R\$ 1.713.948,00
02.13 - Saneamento	R\$ 1.910.000,00
03.02 - Entidades Autárquicas - D.H.S	R\$ 47.430.000,00
04.01 - Entidades Autárquicas - S.A.A.E	R\$ 12.000.000,00
TOTAL	R\$ 171.392.900,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Administração Indireta	
03.02 - Departamento de Higiene e Saúde	R\$ 47.430.000,00
04.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 12.000.000,00
TOTAL	R\$ 59.430.000,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
Administração Direta	R\$ 111.962.900,00
Administração indireta	R\$ 59.430.000,00
TOTAL	R\$ 171.392.900,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fonte de cobertura, a Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias e os provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964;

IV – abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

V – abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fonte de cobertura, o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos e limites do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas visando o atendimento das necessidades da execução dos programas e, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

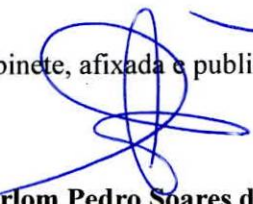
Art. 6º. Os Programas e Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes ficam automaticamente ajustados aos constantes desta Lei e aos valores correntes consignados nos anexos a esta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 29 de novembro de 2023.


ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.


Marlon Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

